



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 1.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço leite, 53
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1319

LEI Nº 2341 de 27 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo de Ilícinea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC), a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independente da natureza de vínculo de trabalho.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 5.07% (cinco virgula zero sete por cento), sobre os vencimentos básicos do mês de Janeiro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, independente da natureza de vínculo de trabalho.

Art. 3º- A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Ilícinea, 27 de janeiro de 2023.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 27/01/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.